



São Paulo, de de 2014.

À Presidência da C.M.S.P.

13 - RDS
13- 00422/2014

Senhor Presidente,

Conforme acordo de Lideranças do PSDB e do PROS,
com fundamento no § 5º do art. 40 do Regimento Interno, submetemos a V.Exª a permuta das
vagas do PSDB na Comissão Educação, Cultura e Esportes
com as vagas do PROS na Comissão de
Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Líder do PSDB

Líder do PROS

Defiro. Comunique-se à Presidência das referidas Comissões.
SP, / / 2014.

Ver. JOSÉ AMÉRICO
Presidente da C.M.S.P.

